

ANEXO II

ZONAS		DIMENS. MÍNIMA DE LOTES MEIO DE QUADRA/ES QUINA. TESTADA (m) / ÁREA (m²)	ALTURA MÁXIMA DE EDIFIC. (m)	COEFI- CIENTE MÁXIM O DE APROV. (un.)	TAXA MÁXIMA DE OCUPAÇÃO DO SOLO (%)	AFASTAMENTO MÍNIMO DAS DIVISAS (m)							
						FRONTAL	LATERAIS				FUNDOS		
							 R=RES. C=COM.	 <02 PAV. SEM ABERT. COM ABERT.	 < 08 PAV.	 < 15 PAV.	 < 20 PAV.	 > 20 PAV.	 < 02 PAV. SEM ABERT. COM ABERT.
ZO NA	VIA ARTERIAL OU VIA COLETORA	25/2000 30/2500	TERR +20	1,4 C/OUT. 2,5	TÉRR. E 2º PAV. 70 TORRE 50	5 ⁽¹⁾	SEM=DISP. COM=1,5	4,5	6	7,5	-	SEM=DISP. COM=1,5	5
MIS TA ⁽³⁾	VIA PAISAGÍSTICA (faixa de 30m) ⁽²⁾		TERR +7				SEM=DISP. COM=1,5	4,5	-	-			

(1) Para a via arterial ou coletora: o recuo frontal deverá ser mantido livre de fechamentos, devendo ser utilizado para jardins e área semi-pública. Para a via paisagística: 70% da extensão do alinhamento predial do térreo deve ser destinada a atividades de comércio e serviços de baixo impacto.

(2) A faixa de 30 metros é medida a partir do alinhamento predial.

(3) Recuo entre torres 5 metros